

**Direito Internacional e Europeu do Ambiente e da Energia**

**Prof. Dr. Rui Tavares Lanceiro**

**Exame**

I. Comente e desenvolva apenas duas das seguintes questões (5 valores cada questão):

- i)* O direito humano ao ambiente sadio, apesar de não estar expressamente consagrado, é central para a proteção do Ambiente de uma perspetiva antropocêntrica.

Critérios de correcção:

- Constatação da falta de consagração expressa de direito humano ao ambiente sadio nas convenções internacionais de direitos humanos;
- Conteúdo potencial desse direito;
- Reconhecimento pela jurisprudência internacional;
- Tentativas de o codificar;
- Reflexão sobre a perspetiva antropocêntrica de protecção do ambiente e a sua ligação com um direito humano ao ambiente sadio.

- ii)* O regime europeu de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa foi a resposta da União Europeia ao desafio lançado pelo Protocolo de Kyoto, precisa de ser adaptado para dar cumprimento ao Acordo de Paris.

Critérios de correcção:

- Apresentação da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas e os seus Protocolo de Kyoto e Acordo de Paris;
- Descrever a solução adotada com o Protocolo de Kyoto de “cap and trade” acolhida pelo regime europeu de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa;
- Avaliar a aplicação do regime europeu de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa até agora;

- Referir o Acordo de Paris e a eventual necessidade de adaptação do regime europeu de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa.

*iii)* De acordo com o dever de evitar o dano, os Estados devem abster-se de empreender ou autorizar atividades que causem danos ao ambiente de outros Estados.

Critérios de correcção:

- Descrever o dever de evitar o dano e a sua relação com o Direito Internacional do Ambiente;
- Referir jurisprudência internacional onde está presente (Costa Rica c. Nicarágua; Pulp Mills; Opinião sobre a licitude de uso e posse de armas nucleares, por exemplo)
- Conteúdo do dever e as suas consequências;

*iv)* O Tratado da Carta da Energia abrange todos os aspetos do Direito da Energia, o comércio, o transporte e trânsito, bem como os investimentos.

Critérios de correcção:

- Descrever o processo de criação do Tratado da Carta da Energia;
- Referir o seu conteúdo regulatório e o seu âmbito de aplicação;
- Caracterizar as atuais críticas ao Tratado.

*v)* O Direito Internacional da Energia é o ramo do Direito Internacional que se ocupa do abastecimento de energia, segurança energética e seus custos ambientais.

Critérios de correcção:

- Apresentação do Direito Internacional da Energia como uma disciplina ainda emergente do Direito Internacional, com uma relativa juventude;
- Caracterização do “triângulo” do Direito Internacional da Energia, referindo:
  - As suas preocupações ambientais;
  - As suas preocupações com a segurança do aprovisionamento e abastecimento de energia e
  - A estabilidade regulatória.
- Descrever brevemente cada uma das características referidas no ponto anterior.

**II.** Exponha, de uma forma desenvolvida, o seu tema de trabalho apresentado no âmbito da disciplina (8 valores).

Critérios de correcção:

- Escolha do tema e relevância para a cadeira;
- Profundidade da apresentação;
- Completude da análise;
- Clareza da exposição.

Ponderação global: 2 valores.